



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

PROJETO LIMPEZA E CUIDADO

PARANAGUÁ, PR

2024



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

1. IDENTIFICAÇÃO

PROJETO LIMPEZA E CUIDADO

Título da Proposta (objeto):

Instituição Proponente:

CNPJ: 78.177.763/0001-08

Endereço: Rua José Gomes Esquina com a Expedicionários, 782 –

CEP: 83203610

Telefone: (41) 3422-1473

E-mail: abrigodosidosos@hotmail.com

Página web da Instituição: www.larperseveranca.org.br

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Jean Cristiano Correa

CPF: 029.890.259-10

RG: 7.647.421-1

Endereço: Av. Prefeito Roque Vernalha, nº 534, bairro Eldorado, Paranaguá- Pr

CEP: 83221-490

Telefone: (41)99974-2769

E-mail: presidencia@larperseveranca.org.br

Responsável pelo Projeto:

Nome: Manoela Carla Velomim

Endereço: Rua Princesa Isabel, 152 – Centro, Paranaguá-PR

CEP: 83203-200

Telefone: (41) 998511.5654

E-mail: resp.tecnica@larperseveranca.org.br



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Sociedade de Assistência aos Necessitados, conhecida no Litoral do Paraná como Lar dos Idosos Perseverança, tem uma longa história na atuação de assistência e uma significativa contribuição social na cidade. Com 82 anos de existência, a Sociedade de Assistência aos Necessitados foi fundada em 14 de março de 1940, e já atendeu aproximadamente 3 mil idosos.

Nesses 82 anos de atuação, a Instituição sempre precisou da ajuda da sociedade civil, poder público e das empresas locais para continuar suas atividades.

Como uma ILPI (instituição de longa permanência para idosos), o Lar dos Idosos Perseverança atende as demandas locais da cidade de Paranaguá e de algumas cidades do litoral paranaense, como Antonina, Guaratuba e Guaraqueçaba.

A Instituição preza pela excelência no atendimento à pessoa idosa, disponibilizando técnicos de enfermagem e cuidadores 24 horas por dia, e contando com uma equipe técnica multidisciplinar de diversas áreas como Psicólogos, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeira e Médico.

O projeto visa adquirir máquinas de lavar para garantia adequada de higiene nas roupas para atender a demanda dos 70 idosos institucionalizados. A máquina de lavar desempenha um papel importante no bem-estar físico, emocional e social, especialmente no contexto de um lar de idosos, pois simboliza o cuidado e respeito, contribuindo para a dignidade de todos os residentes.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

3. JUSTIFICATIVA

A máquina de lavar em uma instituição de longa permanência para idosos promove mais conforto, praticidade, qualidade de vida e bem-estar dos residentes. Aqui estão algumas considerações:

- **Alta capacidade de lavagem:** A máquina de lavar possui a capacidade de lavar grandes volumes de roupas ao mesmo tempo, atendendo a demanda do grande fluxo de roupas de cama e vestuário.
- **Higiene e segurança:** A higiene é uma prioridade, as máquinas oferecem uma limpeza mais profunda e eficiente, elas podem operar em temperaturas mais altas e ciclos de lavagem mais rigorosos, o que ajuda a eliminar bactérias, vírus e outros patógenos, prevenindo infecções e garantindo um ambiente mais seguro para todos os residentes.
- **Melhoria na qualidade do atendimento:** As máquinas de lavar refletem o compromisso com a qualidade e bem-estar dos idosos, garantindo a lavagem eficaz das roupas de cama e vestuário que em um impacto direto na saúde e conforto, contribuindo para um ambiente mais acolhedor e seguro.
- **Redução de riscos de contaminação:** A higienização adequada das roupas e tecidos não só melhora a aparência estética, mas também é fundamental para a saúde dos idosos, a acumulação de sujeira, bactérias e ácaros podem aumentar os riscos de reações alérgicas, infecções de pele e outras condições de saúde.
- **Redução do trabalho manual:** A automação do processo de lavagem elimina a necessidade do trabalho manual intensivo, isso permite que os funcionários possam dedicar mais tempo ao cuidado pessoal dos residentes, garantindo maior qualidade no atendimento.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- **Conforto e autonomia:** Possuir uma máquina de lavar pode promover maior autonomia, permitindo que os residentes tenham suas roupas limpas de forma mais prática e eficiente.
- **Atenção à sustentabilidade:** As máquinas industriais são projetadas com sistemas eficientes de consumo de água e energia, melhorando as práticas ambientais, isso não só reduz o impacto ambiental, mas também contribui para uma gestão de recursos mais responsável e econômica.

Esses fatores contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, promovendo um ambiente que valoriza o cuidado, a segurança e a dignidade.

3. OBJETIVO

Melhorar a eficiência nas lavagens das roupas e roupas de cama, garantindo um ambiente mais seguro, saudável e confortável para todos os residentes.

4. PÚBLICO-ALVO

Os residentes da instituição de longa permanência, incluindo cuidadores, e equipe da lavanderia.



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
AÇÃO	RECURSO	QUANTIDADE	MÊS/ANO
Compra de máquina de lavar industrial 30kg	R\$ 60.000,00	01	1º mês
Compra de máquina de lavar 15kg	R\$ 2.000,00	01	1º mês

6. RECURSOS DO PROJETO

Os valores totais para a compra das máquinas de lavar são de R\$ **62.000,00**.

Paranaguá, 06 de dezembro de 2024.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública



FRETE (R)

Rua José Jorge Rodrigues, 105
Vila Nova - CEP 13486-321 - Limeira-SP

Limeira, 04 de outubro de 2024

AO
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

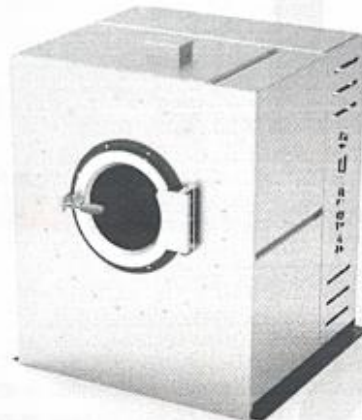
At: Gabriela Tel: (41)99664-1234 Email:

lavadora 30K 60.000
Secadora 30K, 39.000

Em atendimento à solicitação de V. Sa. Apresentamos nosso orçamento de preços e condições gerais para o fornecimento dos equipamentos abaixo especificados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Visite nosso site : www.guaraequipamentos.com.br

Lavadora Extratora Marca GUARA, modelo LCF-30



Capacidade 30 Kg.

Classificação Fiscal 8450.20.90

Executa 02 funções em apenas um equipamento: lava e centrifuga.

Equipamento projetado com Painel de comando digital e completo, com **Inversor de Frequência de alta tecnologia**, possibilitando o controle das velocidades de lavagem, pré centrifugação e centrifugação final.

Automática com 200 programas/receitas de processo de lavagem, sensor de nível de água, entradas para produto químico automático, entrada e saída de água automático.

CLP de alta tecnologia

Ocupa menor área física, e o fato de executar a lavagem e a centrifugação em um mesmo cesto, facilita a mão de obra, já que as roupas entram secas e saem centrifugadas, facilitando as operações de carga e descarga.

Cesto interno fabricado em formato cilíndrico, com chapa de aço inoxidável AISI 304, totalmente perfurado e com 4 (quatro) batedores internos.

Equipamento do tipo frontal, com maior ação mecânica, resultando em melhor produtividade de lavagem.

Mancal traseiro robusto e fabricado com ferro fundido ABNT FC20, com 2 (dois) rolamentos auto compensadores de rotação.

Sistema especial de vedação, montado com 3 (três) retentores com duplo lábio de vedação a fim de evitar vazamentos.

Eixo do cesto fabricado em aço cromo níquel, tratado e revestido com cromo duro na parte em contato com os retentores a fim de evitar vazamentos devido a possíveis oxidações.

Transmissão mecânica através de polias e correias trapezoidais.

Rua José Gomes, 782 Paranaguá – PR – CEP: 83203-150

Fone: (41) 3422-1473 – email: abrigodosidosospgua@hotmail.com



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública



Rua José Jorge Rodrigues, 166
Vila Nova - CEP 13486-321 - Limeira-SP

Ampla visor de vidro, trinco, maçaneta e trava de segurança magnética conforme NR12, há somente a destrava quando o equipamento estiver totalmente parado.

Equipamento robusto e com baixo índice de manutenção.

NR12 TRAVA DE SEGURANÇA MAGNETICA, FONTE E DISTRIBUICAO DE ENEGIA NO EQUIPAMENTO EM 24VCC, RELE DE MONITORAMENTO NR12, CHAVE SECCIONADORA DE DESLIGAMENTO GERAL DO EQUIPAMENTO, BOTÃO DE EMERGENCIA TIPO COGUMELO.

Capacidade	30
Largura mm	1.160
Altura mm	1.310
Profundidade mm	1.200
Peso kg	420
Volume do cesto em litros	304
Diâmetro do cesto mm	760
Profundidade do cesto mm	670
Fator de Carga	1:10
Rotação de lavagem RPM	30
Rotação de centrifugação RPM	500
Potência Motor (CV / KW)	5,0 / 3,75
Número de entrada de água	1
Diâmetro entrada de água (mm / pol.)	38,1 (1 1/2")
Número de entrada de Produto químico	2
Diâmetro entrada produto químico	38,1 (1 1/2")
Diâmetro Dreno mm	38,1 (1 1/2")

Trifásica 220 ou 380 v - 60 Hz

Quantidade: 01 equipamento

Valor unitário = R\$ 60.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

PAGAMENTOS

- ⇒ A Vista no pedido
- ⇒ 50% do valor no pedido e 50% do valor no embarque
- ⇒ 40% do valor no pedido e o restante do valor em quatro vezes iguais a partir da data do pedido. (valor da proposta).

Condições Gerais de Fornecimento:

Validade da proposta: 30 dias

Confirmação do pedido: O pedido somente será considerado quando formalizado, por escrito via fax ou e-mail, com o referido acordo financeiro se houver sinal ou o combinado.

Preço ou condições de pagamento: Os valores acordados na proposta acima são posto na fábrica GUARA em Limeira-SP; As condições de pagamento são as indicadas na oferta e/ou confirmação de pedido.

Atrasos no cumprimento de eventos de pagamento sujeitam o comprador ao pagamento dos juros de mora praticado pelo mercado.

Prazo de entrega: De 30 a 45 dias úteis. (será confirmado na ocasião de fechamento do pedido).

Alteração no prazo de entrega:

-Se o comprador solicitar modificações nas especificações originais.

-Por motivo de força maior, caso fortuito, ou fato irresistível, conforme o código civil brasileiro.

Frete: Por conta da Guará (ao contratar a transportadora, observar o serviço de frete, de remoção e de descarga no cliente - qualquer dificuldade, consulte-nos). A descarga, desembalagem e colocação dos equipamentos no local são de responsabilidade do cliente.

A Guará reserva-se o direito de não aceitar quaisquer solicitações de prorrogação nos vencimentos das notas fiscais, em função de diferenças entre datas de faturamento e de entrega, ou retirada, de mercadorias por transportadora.

Rua José Gomes, 782 Paranaguá – PR – CEP: 83203-150

Fone: (41) 3422-1473 – email: abrigodosidosospgua@hotmail.com



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública



Rua José Jorge Rodrigues, 186
Vila Nova - CEP 13486-321 - Limeira-SP

Embalagem: Inclusa (plástico bolha). Caso necessário embalagem especial com engradado de madeira, será acrescido um custo de 3% no valor dos equipamentos.

Tensão trifásica (220 ou 380 v - 60 Hz): É de responsabilidade do cliente se certificar da tensão trifásica correta no local de instalação do equipamento, essa tensão deve ser mencionada no momento do pedido para que os equipamentos adquiridos sejam fabricados na mesma tensão.

Assistência Técnica: Permanente para nossos equipamentos.

Garantia: A Guara garante o perfeito funcionamento de seus produtos por um de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, considerando sua utilização em turnos diários de 8 horas, material posto na fábrica em Limeira-SP, garantia essa que cobre eventuais defeitos de fabricação (restritos a peças por nós fabricadas)

A garantia é válida desde que se respeitados os limites de carga e demais condições operacionais e de manutenção estabelecidos por ocasião da compra

A GUARA não é responsável por danos devidos à negociação, a negligência, manuseio, manutenção ou aplicação inadequados. A GUARA fornece orientação técnica, cabendo, ao comprador a responsabilidade de examinar e determinar o equipamento conforme suas exigências e finalidades. Todas as solicitações de garantia serão obrigatoriamente verificadas pela GUARA. A responsabilidade da GUARA é específica sobre seus produtos ou partes, não sendo aplicável a quaisquer outras despesas relacionadas e eventuais defeitos (lucros cessantes, gastos com mão de obra, equipamentos, etc.). A GUARA reserva-se o direito de efetuar alterações em sua linha de produtos sem prévio aviso.

Alterações sem prévio aviso: Eventuais alterações deverão ser solicitadas, formalmente, a Guara. O comprador obriga-se a arcar com eventuais custos decorrentes da alteração, bem como aceitar eventuais mudanças nos prazos de entrega inicialmente estabelecidos.

Instalação: Os equipamentos Guará são muito simples de serem instalados e manuseados, portanto, não está incluso o custo de uma entrega técnica, instalação e envio de um técnico. Se necessário, a instalação à pontos podem ser realizada por técnicos da Guará, para tal serviço será elaborado uma proposta a parte com os custos para tal serviço. As despesas de deslocamento, alimentação e estadia dos técnicos da fábrica localizada em Limeira (SP) serão por conta do cliente. Todos os materiais necessários para a instalação dos equipamentos, quadros elétricos, mangueiras, etc., serão fornecidos e são de responsabilidade do cliente. Todos e quaisquer serviços de construção civil, bem como as redes elétricas, hidráulicas, gás, dutos de exaustão e pontos, conforme nossas plantas indicativas necessárias à instalação dos equipamentos deverão ser executadas pelo cliente.

Atenciosamente,

Diego Zaneti
Gerente de Vendas

E-mail: diego@guaraequipamentos.com.br
Tel.: (19) 99336-9331 ou 3442-2196

E.P Indústria e Comercio de Maquinas Eireli
CNPJ: 25.232.234\0001-95
R: José Jorge Rodrigues 186
CEP: 13.486-316
Tel:(19)3442-2196 \ 99336-9331
Limeira - SP



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

www.mamuteequipamentos.com.br


Mamute
Desde 1957

Orçamento Nº 2410186
Data 11/10/2024

Informações do Cliente:

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS
LAR DE IDOSOS PERSEVERANCA
CNPJ: 78.177.763/0001-08
Rua Manoel Bonifácio, 782 - Centro Histórico
CEP: 83203-150 - Paranaguá - PR

Contato:
Lucielem
E-mail: projetos@larperseveranca.org.br
Tel: (41) 9664-1234

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 3383-9 - Conta 39.808-x
Banco Bradesco - Agência 2393 - Conta 12.972-0

Item	Código	Descrição	Quant	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	55.030	Lavadora Extratora Fixa Automática 30 kg - LINHA PREMIUM Medium Spin - FG200 - Painel CLP com tela 7" colorida, Touch Screen, intuitivo e totalmente programável (50 programas). Cesto especial com furação tipo colméia para lavagem de roupas delicadas e também lavagem mais severas. Duas entradas de água e aquecimento elétrico do banho. Iluminação interna para melhor visualização do banho XL-30 - NCM 8450.20.90	1	77.880,00	77.880,00
Total					77.880,00

Forma de pagamento: A vista sendo 50% de entrada e 50% contra embarque
Tensão: Trifásica 220v 60 Hz **Validade:** 60 dias
Prazo de entrega: 90/120 dias úteis **Frete:** Por conta do cliente - FOB
Embalagem: Plástico e pallet de madeira **Assistência Técnica:** Permanente

Instalação: Entrega técnica, instalação, ida do técnico da fábrica ou autorizado local: cobrados a parte.

Garantia: Garantia total de 12 meses concedido pela fábrica para todos os componentes mecânicos e por nós fabricados, sendo 3 meses de prazo legal e 9 meses de prazo complementar concedido pela Mamute a partir da data do faturamento (nota fiscal). Componentes elétricos e eletrônicos tem garantia de 3 meses de acordo com o prazo legal estabelecido por Lei. Correias, têxteis, lona de freio, peças de desgaste natural, etc., tem a garantia de 30 dias do prazo legal estabelecido por Lei, pois são classificados como produtos não duráveis, ou seja, apresentam desgastes natural na sua utilização. A garantia Mamute perde sua validade em caso de instalações inadequadas, manutenções realizadas por técnicos não autorizados, sinistros ou mal uso dos equipamentos.


Observações:

Representante Mamute
Michele Rempel Schuallz
(41) 99874-2099

Gestor/Gerente
Fabio Ribeiro
(19) 98848-0176

Aprovação do cliente: Nome/RG/Assin

ISO 9001:2015 EMPRESA CERTIFICADA
www.mamuteequipamentos.com.br



Consultas - Extrato de conta corrente

Ciente - Conta atual

Agência 259-3
Conta corrente 97772-1 SOCIEDADE N
Período do extrato 09 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/09/2025		0259	99015	870 Transferência recebida	550.259.000.079.653	62.000,00 C	62.000,00 C
				19/09 16:59 F DIREITO PESSOA IDOS			
25/09/2025		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	62.000,00 D	0,00 C
				Rende Facil			
30/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ275947 LUIZ HENRIQUE DA SILVA.



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

259-3

Conta

97772-1

ClienteSOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS
NECESSITADOS**CNPJ**

78.177.763/0001-08

Resumo do mês - Setembro/2025

Saldo bruto em 29/08/2025	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 62.000,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 10,25
Saldo bruto em 30/09/2025 :	R\$ 62.010,25

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/08/2025	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25/09/2025	Aplicação	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00
30/09/2025	Saldo Final	R\$ 62.000,00	R\$ 10,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 20/11/2025 às 17:13



Consultas - Extrato de conta corrente

Ciente - Conta atual

Agência 259-3
Conta corrente 97772-1 SOCIEDADE N
Período do extrato 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/10/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto LOJAS COLOMBO	101.701	1.929,03 D	
17/10/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	1.929,03 C	0,00 C
30/10/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERC	103.001	60.000,00 D	
30/10/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	60.000,00 C	0,00 C
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ275947 LUIZ HENRIQUE DA SILVA.



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

259-3

Conta

97772-1

ClienteSOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS
NECESSITADOS**CNPJ**

78.177.763/0001-08

Resumo do mês - Outubro/2025

Saldo bruto em 30/09/2025	R\$ 62.010,25
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 61.929,03
IR sobre resgates no mês:	R\$ 18,87
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,44
Rendimentos no mês:	R\$ 74,30
Saldo bruto em 31/10/2025 :	R\$ 136,21

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/09/2025	Saldo Anterior	R\$ 62.000,00	R\$ 10,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17/10/2025	Resgate	R\$ 1.928,05	R\$ 1,70	R\$ 0,28	R\$ 0,44	R\$ 1.929,03
30/10/2025	Resgate	R\$ 59.935,93	R\$ 82,66	R\$ 18,59	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
31/10/2025	Saldo Final	R\$ 136,02	R\$ 0,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 20/11/2025 às 17:14

RECEBEMOS DE Lojas Colombo S.A Com. Util. Dom. 454 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFE N° 001184892 SERIE 002
Prezado cliente, Confira o produto integralmente no ato da entrega. Havendo avaria ou discordância, recuse o recebimento. Somente assine o comprovante de entrega após a devida conferência.		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>Lojas Colombo S.A Com. Util. Dom. 454 RUA CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 411-SALA 01 CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA-PR 81350240</p>		<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA</p> <p>0-ENTRADA 1-SAIDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>N° 001184892 SERIE 002 FOLHAS 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4125 1089 8485 4306 6860 5500 2001 1848 9210 0025 1411</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.</p>
		<p>NATUREZA DA OPERACAO Venda merc adquirida ou recebida terc</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 141250354174728 21/10/2025 3:26:06</p>	
INSCRICAO ESTADUAL 9067625959	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 898485430668-60	

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADO		CNPJ/CPF 781777630001-08	DATA DE EMISSAO 21/10/2025
ENDERECO RUA JOSE GOMES 782	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTÓRICO	CEP 83203150	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 21/10/2025
MUNICIPIO PARANAGUÁ	FONE/FAX (41) 9966-41234	UF PR	INSCRICAO ESTADUAL ISENTO
			HORA DA SAIDA 05:30:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 1.929,03	VALOR DO ICMS 376,16	BASE DE CALCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.999,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTO 69,97	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.929,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL 820COLOMBO	FRETE POR CONTA 3 - Prop. Rem	COD. ANTT	PLACA VEICULO IZL9I21	UF PR	CPF/CNPJ 89848543021336
ENDERECO RUA R CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA 411 CIDADE	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	INSCRICAO ESTADUAL 1017066486		
QUANTIDADE 1,00	ESPECIE PC	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 40,00	PESO LIQUIDO 40,00

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
943975	L. ROUPA AUT 13KG BRASTEMP BWK13AB BRCO 110V7891129570610	84502020	500	5.102	PC	1,00	1.999,00	1.999,00	1.929,03	376,16	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMACOES COMPLEMENTARES Ender: RUA DOS EXPEDICIONARIOS,782, ESTRADINHA PARANAGUÁ-PR 83206450 BRA ### Carga: 003330715 OV: 022185479 Loja: 400 Dep: 454 PRODUTO 943975 Sr. cliente, confira o produto no ato da entrega. Somente após verificar se não apresenta avaria ou discordância, assine o comprovante. Trib.aprox R\$322,15 Federal, R\$376,16 Est e R\$0,00 Munic Fonte: IBPT-80DB15 25.2.E41 996641234 FIP ;APLICADO CUPOM DE VALOR FIXO NO FRETE OUTCORPDESC2025 , GERANDO R 30,03 DE DESCONTO NA VENDA;PEDIDO 61965447: TIPO ENTREGA: NORMAL. QUEM RECEBE: INDIFERENTE ;</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECIBO DO SACADO

Cedente	Lojas Colombo S/A - Comércio de Utilidades Domésticas	Agência / Código do Cedente	2028-10024900-9	Data de Emissão	16/10/2025	Data de Vencimento	17/10/2025
Sacado	Sociedade De Assistencia Aos Necessitado	Nosso Número	06/00061965447-3	Número Documento	061965447	Valor Cobrado	1929,03
Referência	Compras efetuadas através do Comércio Eletrônico ou Televendas			Autenticação Mecânica			
	Pagamento da Parcela 1 do Pedido 061965447						



237-2

23792.02803 60006.196541 47002.490002 7 12370000192903

Local de Pagamento						Vencimento	
Banco Bradesco S.A.						17/10/2025	
Beneficiário				CNPJ		Agência / Código do Beneficiário	
Lojas Colombo S/A - Comércio de Utilidades Domésticas				89.848.543/0001-77		2028-10024900-9	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	
16/10/2025		061965447		DV	N	16/10/2025	
Nosso Número / Cód. do Documento							
06/00061965447-3							
Uso do Banco	CIP	Carteira	Espécie Moeda		Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento
	000	06	R\$				1929,03
Instruções						(-) Desconto / Abatimento	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)						0,00	
A sua compra está reservada até a data do vencimento.						(-) Outras Deduções	
Após esta data, sua compra e o Boleto perdem a validade.						0,00	
Informações : Telefone 0800 6424242 ou através Fale conosco no site.						(+) Mora / Multa	
Recebimento somente em dinheiro e não receber após o vencimento						0,00	
Boleto pode demorar até 2h para ser gerado						(+) Outros Acréscimos	
						0,00	
Sacador/Avalista						(-) Valor Cobrado	
Lojas Colombo S/A - Comércio de Utilidades Domésticas						1929,03	
Pagador							
Sociedade De Assistencia Aos Necessitado							
RUA MANOEL BONIFACIO, 782							
83203-150 - CENTRO HISTORICO - PARANAGUA PR							
Código de Baixa							

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



26/11/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:33:19
025900259 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE N
AGENCIA: 0259-3 CONTA: 97.772-1

=====

BCO BRADESCO S.A.

23792028036000619654147002490002712370000192903

BENEFICIARIO:

LOJAS COLOMBO

NOME FANTASIA:

LOJAS COLOMBO

CNPJ: 89.848.543/0001-77

BENEFICIARIO FINAL:

LOJAS COLOMBO

CNPJ: 89.848.543/0001-77

PAGADOR:

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESS

CNPJ: 78.177.763/0001-08

NR. DOCUMENTO 101.701

DATA DE VENCIMENTO 17/10/2025

DATA DO PAGAMENTO 17/10/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.929,03

VALOR COBRADO 1.929,03

=====

NR.AUTENTICACAO 5.E00.5F0.C9D.08D.310

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Pedido Nº 2510180-P

Data 23/10/2025

Informações do Cliente:

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS
LAR DE IDOSOS PERSEVERANCA
CNPJ: 78.177.763/0001-08
Rua Manoel Bonifácio, 782 - Centro Histórico
CEP: 83203-150 - Paranaguá - PR

Contato:
MANOELA VELOMIM
E-mail: projetos@larperseveranca.org.br
Tel: (41) 98511-5654

Item	Código	Descrição	Quant	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	55.021	Lavadora Extratora Fixa Automática 21 kg - LINHA PREMIUM Medium Spin - FG200 - Pannel CLP com tela 7" colorida, Touch Screen, intuitivo e totalmente programável (50 programas). Cesto especial com furação tipo colméia para lavagem de roupas delicadas e também lavagem mais severas. Duas entradas de água. Iluminação interna para melhor visualização do banho. Bifásico 220v (pode ser ligado também em qualquer rede trifásica 220 ou 380v). XL-21 - NCM 8450.20.90	1	60.000,00	60.000,00
				Total	60.000,00

Forma de pagamento: Forma Especial de pagamento conforme descrito no campo observações

Tensão: Bifásica 220v 60Hz

Validade: 7 dias

Prazo de entrega: 60/90 dias úteis

Frete: Por conta da Mamute (CIF), porém a remoção e colocação

Embalagem: Embalagem plástica, isopor, sem pallet

das máquinas sobre a base será por conta do cliente

Assistência Técnica: Permanente

Instalação: Entrega técnica, treinamento, instalação a pontos e colocação do equipamento em funcionamento por técnico da fábrica ou local, cortesia da Mamute. Porém a colocação dos equipamentos sobre a base, chumbamento e todo o material para a instalação dos equipamentos, assim como construção civil, bases, adequação de local, pontos elétricos, hidráulicos, etc., serão de responsabilidade do cliente (enviaremos uma planta de fundação e esquema de instalação e posteriormente um check list para confirmação dos detalhes).

Garantia: Garantia completa e total sobre peças: 12 meses concedido pela fábrica para todos os componentes mecânicos e por nós fabricados, sendo 3 meses de prazo legal e 9 meses de prazo complementar concedido pela Mamute a partir da data do faturamento (nota fiscal). Garantia sobre peças, não inclusa mão de obra. Componentes elétricos e eletrônicos tem garantia de 3 meses de acordo com o prazo legal estabelecido por Lei. Correias, têxteis, lona de freio, peças de desgaste natural, etc., tem a garantia de 30 dias do prazo legal estabelecido por Lei, pois são classificados como produtos não duráveis, ou seja, apresentam desgastes natural na sua utilização. A garantia Mamute perde sua validade em caso de instalações inadequadas, manutenções realizadas por técnicos não autorizados, sinistros ou mal uso dos equipamentos.

Pagamentos na entrega ou após entrega ou instalação: Caso no momento da entrega do equipamento o local do cliente não esteja pronto para receber os equipamentos ou mesmo que receba, não esteja apto de serem instalados, a parcela a ser paga na instalação, ou mesmo após a instalação, não poderá ser prorrogada. Nesse caso será elaborado um documento onde a Mamute se compromete a realizar a instalação assim que o local estiver apto e o cliente fará o pagamento contra a apresentação desse documento.

Inadimplemento: Em caso de inadimplemento, valor deverá ser pago com atualização IGPM/FGV, juros legais de 1% e multa 10%. Equipamento entregue ficará na posse precária do comprador até a efetiva quitação.

Guarda dos equipamentos: Caso o cliente não possa receber os equipamentos na data acordada, sem perda de prazo dos pagamentos conforme especificado acima, podemos reservar as máquinas em nossos estoques por um prazo de até 30 dias. Após esse prazo será cobrado uma taxa de 1,5% sobre o valor do equipamento por cada mês que ele ficar guardado em nosso estoque. Isso se deve aos custos do espaço, seguro e guarda dos equipamentos.

Cancelamento do pedido: Os produtos são fabricados sob encomenda para atender ao pedido do cliente. Até 7 dias o cliente pode cancelar o pedido sem nenhum custo adicional. Após esse prazo o cancelamento pode ser efetuado, porém se o cancelamento for efetuado em até 30 dias, terá um custo de 2% sobre o valor da venda. Caso o cancelamento seja efetuado entre 30 e 60 dias, terá um custo de 3% sobre a venda. Após esse prazo, qualquer cancelamento terá um custo de 5% sobre a venda efetuada. Isso devido aos custos de mão de obra, comissões, logísticas, fretes de materiais inerentes a fabricação sob encomenda do cliente.

Frete e seguro: O cliente deve conferir atentamente as condições gerais do(s) equipamento(s), quanto avarias causadas no trajeto. Caso haja deverá ser mencionado no conhecimento para ter certeza que o seguro arcará com os consertos. A Mamute não se responsabiliza por dano ocorrido no transporte.

Observações: * FORMA PAGAMENTO - À VISTA VIA PIX.



Aprovação do cliente

Nome: LAR DE IDOSOS PERSEVERANCA
SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS
CNPJ: 78.177.763/0001-08

Tecnológica Ind e Com de Peças e Equip Ind Ltda
CNPJ 04.946.908/0001-43

Testemunha 1

Nome: Felipe Mateus de Freitas
CPF: 072.099.039-41
Tel: (41) 9683-1143

Testemunha 2

Nome: Fabio Ribeiro
CPF: 876.495.199-53
Tel: (19) 98848-0176



ISO 9001:2015 EMPRESA CERTIFICADA
www.mamuteequipamentos.com.br





033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					30/10/2025
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECA - 04.946.908/0001-43 ROD SP 147, ENGENHEIRO JOAO TOSELLO KM 100, 6205 - BAIRRO DO PINHAL - CEP: 13486-971 - LIMEIRA - SP					0013 / 007662840
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
23/10/2025	2510180P	DM	Não	23/10/2025	0000000012016
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		60.000,00

Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
 MULTA APOS 31/10/2025 R\$ 1.200,00
 JUROS DIARIO DE R\$ 40,00

Pague utilizando o QR Code abaixo:



(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADO - 78.177.763/0001-08
 RUA MANOEL BONIFACIO 782
 PARANAGUA / PR - 83203-150

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada



033-7

03399.76623.84000.000004.01201.601018.7.12500006000000

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					30/10/2025
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECA - 04.946.908/0001-43 ROD SP 147, ENGENHEIRO JOAO TOSELLO KM 100, 6205 - BAIRRO DO PINHAL - CEP: 13486-971 - LIMEIRA - SP					0013 / 007662840
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
23/10/2025	2510180P	DM	Não	23/10/2025	0000000012016
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		60.000,00

Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
 MULTA APOS 31/10/2025 R\$ 1.200,00
 JUROS DIARIO DE R\$ 40,00

Pague utilizando o QR Code abaixo:



(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADO - 78.177.763/0001-08
 RUA MANOEL BONIFACIO 782
 PARANAGUA / PR - 83203-150

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica



26/11/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:33:19
025900259 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE N
AGENCIA: 0259-3 CONTA: 97.772-1

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399766238400000000401201601018712500006000000

BENEFICIARIO:

TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERC

NOME FANTASIA:

TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE

CNPJ: 04.946.908/0001-43

BENEFICIARIO FINAL:

TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE

CNPJ: 04.946.908/0001-43

PAGADOR:

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESS

CNPJ: 78.177.763/0001-08

NR. DOCUMENTO	103.001
---------------	---------

DATA DE VENCIMENTO	30/10/2025
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	30/10/2025
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	60.000,00
--------------------	-----------

VALOR COBRADO	60.000,00
---------------	-----------

=====

NR.AUTENTICACAO	2.6DC.696.153.BE4.C28
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G3380316505459961
03/12/2025 17:24:01

Cliente

Agência 259-3
Conta 97772-1
Período solicitado 11 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JJ275947 LUIZ HENRIQUE DA SILVA.



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

259-3

Conta

97772-1

ClienteSOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS
NECESSITADOS**CNPJ**

78.177.763/0001-08

Resumo do mês - Novembro/2025

Saldo bruto em 31/10/2025	R\$ 136,21
----------------------------------	------------

Aplicações no mês:	R\$ 0,00
--------------------	----------

Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
---------------------------	----------

IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
---------------------------	----------

IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
----------------------------	----------

Rendimentos no mês:	R\$ 0,48
---------------------	----------

Saldo bruto em 28/11/2025:	R\$ 136,69
-----------------------------------	------------

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/10/2025	Saldo Anterior	R\$ 136,02	R\$ 0,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28/11/2025	Saldo Final	R\$ 136,02	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 03/12/2025 às 17:23

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores: Extrato de Conta corrente: Conta corrente;

G3320508221523351
05/01/2026 09:42:45

Cliente

Agência 259-3
Conta 97772-1
Período solicitado 12 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JJ275947 LUIZ HENRIQUE DA SILVA.



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

259-3

Conta

97772-1

ClienteSOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS
NECESSITADOS**CNPJ**

78.177.763/0001-08

Resumo do mês - Janeiro/2025

Saldo bruto em 31/12/2024	R\$ 0,00
----------------------------------	----------

Aplicações no mês:	R\$ 0,00
--------------------	----------

Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
---------------------------	----------

IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
---------------------------	----------

IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
----------------------------	----------

Rendimentos no mês:	R\$ 0,00
---------------------	----------

Saldo bruto em 31/01/2025 :	R\$ 0,00
------------------------------------	----------

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/12/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/01/2025	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 05/01/2026 às 09:43



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Relatório Técnico

RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
NOME FANTASIA	LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA
CNPJ:	78.177.763/0001-08
DATA DE CRIAÇÃO	14 de Março de 1940
PRESIDENTE/ CONTATO	Lourival Soares da Silva Junior – Jan/2025 a Dez/2026 (41) 99810-8464/ presidencia@larperseveranca.org.br
ENDEREÇO:	Rua José Gomes, 782 – Centro – Paranaguá, PR – 83.203-150
TELEFONE/E-MAIL:	(41) 3721-7606 / resp.tecnica@larperseveranca.org.br

A Sociedade de Assistência aos Necessitados, conhecida no Litoral do Paraná como Lar dos Idosos Perseverança, tem uma longa história na atuação de assistência e uma significativa contribuição social na cidade. Com 85 anos de existência, a Sociedade de Assistência aos Necessitados foi fundada em 14 de março de 1940, e já atendeu aproximadamente 30 mil idosos. Nesses 85 anos de atuação, a Instituição sempre precisou da ajuda da sociedade civil, poder público e das empresas locais para continuar suas atividades. Como uma ILPI (instituição de longa permanência para idosos), o Lar dos Idosos Perseverança atende as demandas locais da cidade de Paranaguá.

A Instituição, que atualmente é presidida por Lourival Soares que iniciou o seu mandato em janeiro de 2025, preza pela excelência no atendimento à pessoa idosa, disponibilizando técnicos de enfermagem e cuidadores 24 horas por dia, e contando com uma equipe técnica multidisciplinar de diversas áreas como Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeira e Médico.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Em meados de junho de 2019, a Instituição contou com um enorme avanço em sua estrutura devido o convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, a qual possibilitou a contratação de novos colaboradores para ampliar o número de vagas para idosos acolhidos na Instituição.

O Lar dos idosos Perseverança acolhe atualmente 63 idosos, sendo 39 masculinos e 24 femininos. A vida dos idosos na Instituição é cheia de atividades, que estimulem as diversas habilidades que adquiriram no decorrer da sua vida.

RECURSOS HUMANOS E SUA ADEQUAÇÃO AO SERVIÇO:

Quantitativo total de funcionários: 63

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Cuidador de idosos	26
Técnico de Enfermagem	07
Cozinheira	07
Serviços Gerais	06
Assistente Social	01
Diretora Técnica	01
Enfermeira	01
Fisioterapeuta	02
Nutricionista	01
Psicólogo	01
Pedagogo	00
Médico	01*
Educador Físico	00
Administrativo	03
Estagiário	06
TOTAL	63

Médico cedido pelo Município de Paranaguá*



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Distribuição de Funcionários por especialidade e turno de atendimento:

Área de Atendimento	Equip e Multi	Cuidadores	Serviços Gerais	Técnicos de Enfermagem	Cozinheira	Responsável Coordenador
Período Matutino	04	11	06	03	04	01
Período Vespertino	04	11	06	03	04	01
Período Noturno		02		*01	-	Sobreaviso
Total	08	11	06	*07	07	01

*realizados plantões de 12x36 por este motivo temos 02 técnicos de enfermagem durante o dia e 01 por plantão noturno.

Atividades e Serviços Ofertados- Periodicidade

Atividade/Serviço	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Atividades de lazer/cultural/recreativa	X	X	X	X	X	X	X
Atividades na Comunidade	-	-	-	-	X	X	X
Atividades Educacionais	-	-	-	-	-	-	-
Enfermeira	X	X	X	X	X		
Assistente Social	X	X	X	X	X	-	-
Fisioterapeuta	X	X	X	X	X	-	
Psicólogo	X	X	X	X	X	-	-
Médico Clínico Geral	X		X			-	-
Nutricionista	X	X	X	X	X	-	-
Pedagogo	-	-	-	-	-	-	-
Participação em Cultos Religiosos		X					



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Capacidade máxima de atendimento:

Idosos	Capacidade instalada	Números de pessoas acolhidas	Demanda Reprimida (lista de espera)
Feminino	25	24	00
Masculino	45	39	01
Total	70*	63	01

***Capacidade de espaço físico para acolhimento, porém não dispomos de recursos humanos e proventos.**

Grau de Dependência:

Idosos	Grau de dependência I	Grau de dependência II	Grau de dependência III
63	15	38	10

***idosos com comprometimento relacionados à saúde mental**

Grau de Dependência I- Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

Grau de Dependência II- Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

Grau de Dependência III- Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Tipo de imóvel: Próprio

Quantidade de Pavimentos: 01

Acessibilidade: Satisfatória

Números de dormitórios: 21

(x) 2 leitos- Quantidade: 10

(x) 6 leitos- Quantidade: 11

Para os cuidados com os Residentes

É disponibilizado para todos os cuidadores curso de aperfeiçoamento gratuito.

Os profissionais cuja profissão é regulamentada por conselhos de classe estão registrados e legalizados nesses conselhos.

Condições gerais e processos operacionais da Instituição:

A instituição não possui serviços terceirizados, todos os serviços tais como: lavanderia, alimentação, limpeza, esterilização são realizadas por equipe interna.

Critérios de Admissão dos Idosos:

A idade mínima exigida é de 60 anos, porém há duas pessoas institucionalizadas com menos de 60 anos, uma delas já era residente do local quando a nova diretoria assumiu, em outubro de 2018, e a segunda veio encaminhada pelo Ministério Público em 2026. Os motivos mais frequentes de institucionalização desta ILPI são: Abandono familiar, família sem condições financeiras e pessoas disponíveis para os devidos cuidados as doenças associadas ao envelhecimento.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Relatório de Projetos Desenvolvidos

Especialistas da Alegria

Os especialistas da alegria, como palhaços terapêuticos, animadores sociais e voluntários especializados em bem-estar emocional, desempenham um papel crucial na vida dos idosos. A sua atuação em lares, hospitais e centros dia tem um impacto profundo na qualidade de vida desta população.



Vivências e memórias em movimento

O projeto “**Vivências e memórias em movimento**” articula saídas mensais planejadas a partir da escuta dos próprios idosos, associados a rodas de conversa reflexivas, visa fortalecer vínculos familiares e institucionais, estimula a memória afetiva e promove a participação ativa dos idosos como sujeitos de sua própria história.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Pinceladas de Sabedoria

O projeto “Pinceladas da Sabedoria” tem a finalidade de promover a valorização da expressão artística, criatividade e memória afetiva dos idosos residentes da ILPI. A iniciativa busca oferecer oficinas de pintura com desenhos previamente selecionados, adaptados as habilidades motoras de cada participante, com posterior exposição das obras em mural da instituição.



De volta a comunidade – Comprando com autonomia

O projeto “De volta a comunidade – Comprando com autonomia” tem como proposta promover a independência funcional, cognição e socialização dos idosos residentes na ILPI através de saídas monitoradas ao mercado mais próximo do Lar.

Durante as atividades, os idosos exercitarão suas habilidades perceptuais e cognitivas, como planejamento, memória e tomada de decisão, além de administrar o próprio dinheiro de forma segura. Trata-se de uma ação interativa, que busca não somente fortalecer os vínculos entre os participantes, mas também com a sociedade, reforçando o sentimento de pertencimento.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública



Corpo Ativo Queda Zero

O projeto “Corpo Ativo Queda Zero” tem como objetivo principal promover a independência, segurança e qualidade de vida dos idosos institucionalizados, através de um programa de exercícios terapêuticos adaptados voltados para a prevenção de quedas. A iniciativa integra atividades de fortalecimento muscular, mobilidade articular, coordenação motora, treino de equilíbrio estático e dinâmico, além de estratégias de dupla tarefa, que simulam situações do cotidiano.





SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Música

A música desempenha um papel essencial na vida dos idosos, proporcionando benefícios emocionais, cognitivos e físicos. Seja através da audição, do canto ou da dança, a música tem o poder de despertar memórias, aliviar a solidão e melhorar a qualidade de vida.

Cozinha Terapia

A cozinha terapia visa melhorar a saúde mental, emocional e física dos idosos, estimulando a cognição, promovendo a autoestima, e incentivando a socialização. Além disso, ajuda na manutenção da mobilidade das mãos, na prevenção de doenças e na reabilitação física, ao mesmo tempo em que oferece um ambiente de relaxamento e bem-estar. É uma forma divertida e saudável de promover autonomia e qualidade de vida.





SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS **LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

CineBingo: Memórias e Diversão

Tem como proposta a realização de estímulo cognitivo e de emoções através do cinema na medida em que suscita o pensamento estético e crítico dos indivíduos sobre o mundo à sua volta, une sessões de cinema e jogos de bingo, trazendo entretenimento e alegria para nossos idosos.





SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Aniversariantes do Mês

Tem como objetivo celebrar e valorizar a vida dos idosos, promovendo um ambiente de socialização, bem-estar e inclusão. Essa atividade visa proporcionar momentos de alegria e confraternização, reforçando o senso de comunidade e pertencimento, além de reconhecer e comemorar as datas importantes na vida dos residentes da ILPI.

Mobilização Junho Violeta

Foram organizadas, em junho, ações voltadas para a conscientização *Contra a Violência à Pessoa Idosa*, que é celebrada no dia 15 de junho, ocorreram ações tanto dentro da instituição, para funcionários, quanto para a sociedade.



Projeto Velha infância

É um projeto realizado em parceria com a Prefeitura de Paranaguá e o Ministério Público, com objetivo de fazer com que os idosos e as crianças das escolas municipais troquem experiências. Deveria ocorrer de forma presencial, ou seja,



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

as crianças viriam até a instituição, porém com a pandemia, foi reformulado, e as crianças enviam cartas aos idosos e são lidas pela Psicóloga e Assistente Social. O projeto em questão está proporcionando momentos muito agradáveis e o sentimento de pertencimento a sociedade.





**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

PLANO DE AÇÃO EQUIPE TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL

ACOLHIMENTO

Acolher as famílias que foram em busca de solicitação de vaga, identificar a demanda, coletar dos dados básicos do pretendente a vaga e explicar sobre a triagem dos encaminhamentos da Assistência Social e seus encaminhamentos.

Acolher com dignidade, preservar a identidade, integridade e história de vida do idoso e sua família. Acolher o idoso no ato da inclusão e sua família, fazendo a admissão e acolhimento para a vaga, recolhendo a documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde; com registro da documentação em forma prontuário/pasta e contrato de prestação de serviço.

ESTUDO SOCIAL

Conhecer a realidade do idoso(a) acolhido(a), bem como daquele que solicita vaga para poder ofertar serviços de acordo com sua necessidade.

A elaboração do Estudo Social de cada idosos acontecerá utilizando instrumentais como: visita, escuta especializada e estudo de diversos.

CONVÍVIO FAMILIAR

Construir, restaurar e fortalecer laços de pertencimento, de natureza geracional, familiar, amigos e vizinhança. Proporcionar aos idosos atividades de lazer, cultura e recreação.

Participação dos idosos em passeios, atividades promovidas e realizadas na instituição, saída com familiares, amigos, controle de visitas.

APOIO A FAMÍLIA NA FUNÇÃO PROTETIVA



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Oportunizar a família espaço em possa desenvolver essa função protetiva. Apoio e incentivo as famílias nas acolhidas de idosos para passar final de semana e outras datas com a família, incentivar as famílias a participarem das festas dos aniversariantes do mês e outras festividades elaboradas pelo lar, acompanhar os idosos em consultas, exames e internações para poder acompanhar de perto a situação do idoso e não o desvincular dele.

Os ofícios para solicitação do transporte SERÃO realizado pelo Serviço Social, atualmente encaminhado ao Conselho Municipal do Idoso.

ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA A REDE DE APOIO

Ofertar orientações e informações sobre serviços, direitos e como acessá-los, encaminhando quando necessário para a rede. O controle dos idosos ou familiares encaminhados para os serviços da rede será feito pelo Serviço Social.

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

Garantir a compreensão desse idosos enquanto pessoa revestido de uma singularidade particular, que tem um plano construído com ele e para ele.

DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

Realizar diagnóstico dos idosos institucionalizados, elaboração de dados e indicadores dos serviços realizados pela instituição.

Controle da quantidade de novos idosos acolhidos na ILPI através dos encaminhamentos da Assistência Social e seus equipamentos, manter a comunicação com o CREAS através dos relatórios.

ORIENTAÇÃO PARA ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

Ter acesso a documentação do idoso no ato do acolhimento, caso essa documentação não seja atualizada encaminhar solicitação da certidão de nascimento junto ao CREAS para confecção do registro geral atualizado, para manter o CAD Único atualizado e acesso ao MEU INSS a fim de solicitar/manter benefício do idoso.

MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Através do grupo de convivência trazendo vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas nos princípios de justiça e cidadania.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

O grupo de convivência sobre os temas escolhido pelo próprio idoso a fim de desenvolver a autonomia e exercício da cidadania.

Com relação aos atendimentos do Serviço Social é de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 15:00h.

O Serviço Social além de executar o trabalho com o idoso(a), também fará o trabalho social com as famílias, que serão atendidas e participarão do cotidiano da entidade através de visitas, bem como recebendo orientações diversas pelo Serviço Social (de acordo com a necessidade deles). As famílias também serão chamadas a acompanhar seus idosos em consultas, exames e internações, fazendo um elo entre entidade e idoso. Eles também serão avisados e acionados quando da necessidade de algum item para o idoso(a) etc.

Também teremos durante a semana realização de atividades em grupo, mediante a participação sugestões de temas que os idosos tenham interesse.

PLANO DE AÇÃO FISIOTERAPIA

A fisioterapia para idosos apresenta diversos benefícios, dentre eles, podemos destacar o envelhecimento com qualidade de vida, o aumento da força muscular, a melhora notável em sua capacidade de locomoção e equilíbrio, bem como a coordenação dessas funções.

Também garante, para os idosos, a independência e o conforto na realização das suas atividades diárias. A fisioterapia geriátrica é muito importante para garantir a qualidade de vida e bem-estar na terceira idade. O foco da fisioterapia



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

é na relação de nervos, ossos e articulações, de forma que um fisioterapeuta trabalhe para prevenir, corrigir e recuperar a função desses sistemas.

Objetivos:

O objetivo do fisioterapeuta para idosos varia segundo a patologia e as limitações que a idade do paciente apresenta.

Objetivos Gerais:

A fisioterapia tem como objetivo geral permitir que o idoso mantenha uma boa qualidade de vida dentro das limitações que a patologia ou a idade lhe impõe. De tal modo que o idoso realize nas atividades cotidianas sem a ajuda de cuidadores.

Objetivos específicos:

Aumentar a força muscular

Melhorar a flexibilidade

Melhorar o equilíbrio

Melhorar a qualidade de vida

Melhorar coordenação motora

Prevenir risco de quedas

Prevenir complicações respiratórias

Prevenir complicações cardiovasculares

Tipos de fisioterapia Geriátrica:

Fisioterapia para idosos com Alzheimer

Fisioterapia para idosos em grupo



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Fisioterapia para idosos com pneumonia

Fisioterapia com artrose

Fisioterapia com AVC

Fisioterapia acamado

Atendimento individualizado e/ou em grupo, mantendo e recuperando independência de vida diária, estimulando equilíbrio estático e dinâmico.

Realização de fortalecimento; Realização de alongamentos; Eletroterapia

Cinesioterapia; Ozonioterapia; Auriculoterapia; Acupuntura

Com relação aos atendimentos da fisioterapia, este será prestado de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h. Além dos atendimentos individuais são realizados grupos para desenvolvimento das atividades.

PLANO DE AÇÃO NUTRIÇÃO

A expectativa de vida vem aumentando cada vez mais nas últimas décadas e a população idosa, com as suas respectivas necessidades, requer uma atenção especial, tanto dos familiares quanto de uma equipe multidisciplinar preparada. Em uma instituição de longa permanência para idosos é de fundamental importância que os profissionais estejam em sintonia, para que o trabalho de todos consiga alcançar sua maior potencialidade.

Ao que se refere a área da alimentação, a atuação do nutricionista em uma instituição de longa permanência para idosos tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos idosos institucionalizados e pode ir muito além da prescrição de dietas específicas para cada patologia.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Além de adequar o cardápio tanto em qualidade como em quantidade, o nutricionista tem o dever de garantir a segurança alimentar dos residentes, através de medidas que vão desde o treinamento dado às cozinheiras para manipulação correta dos alimentos, como controle de temperatura e recolhimento de produtos fora do prazo de validade, até a avaliação das condições físico-químicas do ambiente, entre outras ações que garantem uma alimentação livre de riscos.

Investir na educação nutricional, assim como explorar os cinco sentidos das pessoas idosas, é outra missão do profissional nutricionista, uma vez que essas medidas auxiliam em uma maior aceitação alimentar, que muitas vezes está reduzida devido a frequente falta de apetite e paladar.

Visto isso, o papel da nutrição nessa fase da vida e em uma instituição de longa permanência para idosos tem como objetivo prevenir e melhorar, através da alimentação, determinadas patologias, e oferecer uma rotina mais saborosa, variada e segura para os residentes.

Algumas atividades do nutricionista que atua em instituições para idosos:

- Realizar avaliação nutricional e a triagem de risco nutricional, elaboração de diagnóstico nutricional e prescrição dietética;
- Elaborar cardápio de acordo com as necessidades dos internos, preparações adequadas as necessidades dos idosos com e sem patologias.
- Coordenar atividades de compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição do alimento/refeição;



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Elaborar e implantar Manual de Boas práticas (MBP) e Procedimentos Operacional Padrão (POPs);
- Promover capacitação de funcionários;
- Promover programas/projetos de educação alimentar e nutricional junto aos clientes/pacientes, cuidadores, familiares e/ou responsáveis;
- Realizar o acompanhamento nutricional através de protocolos de níveis de assistência;
- Prescrever suplementos nutricionais ou alimentos para fins especiais, quando necessário;
- Promover, por meio da alimentação, os princípios da tecnologia assistiva para favorecer a autonomia e independência do paciente/cliente;
- Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que necessário, os procedimentos complementares à prescrição dietética.

Com relação aos atendimentos da nutrição, este será prestado segunda, quarta e sexta das 07:00 às 13:00h e terça e quinta-feira das 12:00 às 18:00h. Além dos atendimentos individuais são realizados grupos para desenvolvimento das atividades.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

PLANO DE TRABALHO PSICOLOGIA

- A Psicologia busca espaço de escuta psicológica, compondo a equipe interdisciplinar, com objetivo principal de manter e/ou restaurar a saúde mental dos idosos atendidos.
- Realizar atendimento as pessoas idosas que estão institucionalizadas sob um olhar biopsicossocial dos fatores que envolvem suas vidas, proporcionando um atendimento humanizado e que busque a satisfação das pessoas atendidas.
- A atuação centra-se no atendimento integral as pessoas idosas auxiliando na adaptação ao processo de institucionalização, na adaptação e aceitação do processo de envelhecimento, visando o desenvolvimento saudável desse processo.
- Atender as pessoas idosas utilizando a técnica da psicoterapia breve.
- Atender eventualmente, membros da equipe multiprofissional, visando o bem-estar físico e emocional desses profissionais.
- Auxiliar nas dificuldades de adaptação e acompanhar as pessoas idosas com transtornos psiquiátricos diagnosticados após admissão.
- Estimulação cognitiva através de atividades de raciocínio lógico e memória.
- Observação comportamental durante as atividades diárias, para melhor entendimento da psiquê dos idosos e funcionários.
- Realização de vídeo chamadas com idosos e parentes/amigos para fortalecimento de vínculo, mantendo nos idosos um sentimento de pertencimento ao núcleo familiar, quando esse existe e/ou quando é positivo



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Acompanhamentos de visitas dos parentes e amigos na instituição, buscando novamente o fortalecimento de vínculo entre eles, podendo servir como oportunidade para conhecer aspectos dos idosos que não apareceram durante os atendimentos individuais.
- Promover intervenções direcionadas as relações equipe/paciente, família/paciente, família/equipe, paciente/paciente e do paciente em relação ao processo do adoecer e envelhecer, institucionalização e repercussões emocionais que emergem neste processo.
- Educação em Saúde com temas a serem definidos conforme demanda das pessoas idosas ou conforme a necessidade avaliada pela equipe.
- Incentivo a participação das pessoas idosas em eventos da instituição como atividades esportivas, artísticas, de lazer etc.

Com relação aos atendimentos da Psicologia é de segunda a quinta-feira, das 12:00h às 18:00h e sexta-feira das 09:00h às 15:00h.

PLANO DE TRABALHO ENFERMAGEM

Enfermeiros Orientações Gerais

O enfermeiro é responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem na ILPI, garantindo que o melhor cuidado seja oferecido ao residente durante as 24 horas do dia.

Organização do serviço:



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Elaborar escala de trabalho da equipe de enfermagem de modo que os profissionais fiquem bem distribuídos para assegurar o oferecimento do cuidado durante todo o tempo, sem que haja excesso de profissionais no período – dimensionamento mínimo de pessoal;
- Realocar, se possível, os profissionais de enfermagem do grupo de risco, com a indicação de que eles atuem em locais que não atendem pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19; E outras doenças.
- Realizar a notificação imediata dos casos suspeitos e confirmados à vigilância epidemiológica municipal, visando colaborar com as medidas de vigilância e controle epidemiológico;
- Construir protocolos e fluxo de atendimento (incluídos os de óbito e preparo do corpo) e disponibilizá-los de forma acessível a todos os envolvidos na assistência.
- Propiciar treinamento e educação permanente para a equipe de enfermagem, percebendo as suas necessidades e esclarecendo possíveis dúvidas. Neste momento de pandemia é conveniente que se realize treinamentos específicos relacionados à lavagem de mãos, uso de EPIs, etiqueta respiratória e biossegurança;
- Estabelecer um fluxo de entrada para os colaboradores da instituição de modo que somente tenham contato com os idosos após se submeterem a banho ou completa troca de roupas (colocação de uniforme exclusivo da ILPI, incluindo calçados, retirada de relógios de pulso, anéis, entre outros adornos);
- Revisar o fluxo do refeitório dos colaboradores fazendo, se possível, turnos para horários de refeições de forma a evitar aglomeração de pessoas;



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Contribuir com o treinamento e a educação continuada de outros trabalhadores e voluntários da ILPI;
- Prever e prover os materiais e equipamentos necessários para a prestação do cuidado de enfermagem, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a equipe;
- Participar das reuniões de equipe multidisciplinar e da equipe de enfermagem, com os devidos cuidados para a prevenção da infecção;
- Promover espaços de diálogo com os funcionários, residentes e familiares, resguardadas as devidas precauções, sendo veículo de atualizações e informações confiáveis, ouvindo dúvidas e sugestões;
- Instituir Time de Resposta Rápida para suporte e orientação mediante necessidade de orientação e atendimento de urgência;
- Reorganizar a rotina de cuidado, a fim de manter os idosos em um distanciamento seguro.
- Realizar a notificação imediata dos casos suspeitos e confirmados ao serviço de saúde/sanitário local, visando colaborar com as medidas de vigilância e controle epidemiológico.

Cuidados:

- Reorganizar a rotina de cuidado, a fim de manter os idosos em um distanciamento seguro.
- Planejar a assistência de enfermagem a ser prestada pela equipe nas 24 horas por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE;



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Realizar a avaliação gerontologia do idoso reduzindo o exame físico ao estritamente necessário;
- Elaborar plano individual de assistência de enfermagem, observando programação estabelecida;
- Receber os idosos e seus familiares, identificar as necessidades de enfermagem por meio de entrevistas, exame físico e observações sistematizadas;
- Prestar assistência direta de enfermagem ao idoso, em particular aos mais fragilizados;
- Atualizar a situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para residentes e funcionários;
- No caso das campanhas de vacinação, comunicar à Unidade Básica de Saúde de referência o número de residentes segundo sexo e idade, bem como de funcionários para agendar vacinação na instituição;
- Cuidar da saúde mental dos idosos e funcionários. A comunicação pessoal afetuosa pode aliviar a ansiedade. Tente manter as rotinas e a vida normal, guardadas as precauções;
- Manter canal de comunicação contínuo com os familiares sobre seus idosos.

Auxiliares e Técnicos de Enfermagem

Orientações Gerais



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Verificar sinais vitais (temperatura axilar, pulso, respiração (TPR) e pressão arterial (PA) do residente uma vez ao dia ou conforme necessidade adotando todas as medidas de prevenção da infecção;
- Atentar-se às alterações de sinais vitais, sinais e reações que podem ser alteradas em função da infecção por COVID-19; e outras doenças.
- Administrar os medicamentos, prestar cuidados de higiene, conforto e alimentação do residente atentando-se às medidas de prevenção da infecção;
- Atender aos residentes em suas necessidades e solicitações, minimizando o toque ao estritamente necessário;
- Zelar pela manutenção da limpeza e ordem em seu ambiente de trabalho;
- Não permitir o compartilhamento de objetos de uso pessoal dos residentes e orientá-los a não o fazer;
- Cuidar da saúde mental dos idosos, proporcionando uma comunicação pessoal afetuosa que pode aliviar a ansiedade. Tente manter as rotinas e a vida normal, guardadas as precauções;
- Reportar ao enfermeiro alterações no estado geral do residente, seja ela de qualquer ordem;
- Registrar no prontuário as observações e cuidados de enfermagem prestada.

Para toda a Equipe de Cuidados:

Orientações gerais



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Reforçar os cuidados em relação a higiene das mãos, etiqueta respiratória e uso responsável e adequado dos EPI's;
- Todos os profissionais devem ser orientados sobre no início do plantão, higienizar corretamente as mãos, utilizar o banheiro e hidratar-se antes de colocar EPIs;
- Devem ser orientadas também sobre forma de uso, remoção, descarte de EPIs e sobre a importância da higiene das mãos antes e após o seu uso;
- Manter os idosos em distanciamento, evitando aglomerações de pessoas;
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

IX - AVALIAÇÃO DO TRABALHO

A avaliação do trabalho será realizada continuamente e discutida por meio de: Reunião mensal entre a Diretoria da Unidade e Funcionários (todos, incluindo os que trabalham especificamente no projeto), onde se fará exposição dos problemas encontrados, reclamações, sugestões; e Reunião mensal com os idosos, conduzida por Assistente Social e Psicólogo(a), assegurando-lhes a oportunidade de avaliar as atividades realizadas e propor mudanças. Para avaliação serão utilizados instrumentais que permitam analisar se as metas propostas estão sendo atingidas.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 CEDIPI/PR

A aquisição da máquina de lavar industrial e da máquina de lavar doméstica, realizada por meio da **Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR**, representa um importante avanço para a instituição, uma vez que foi viabilizada por recursos públicos destinados ao fortalecimento das atividades de interesse social. A Deliberação consiste em um instrumento que autoriza e regulamenta a destinação de recursos para a execução de ações de interesse coletivo, especialmente voltadas à promoção e garantia de direitos da pessoa idosa.

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos contribui significativamente para a melhoria da infraestrutura da instituição, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados. A máquina de lavar industrial possibilita a otimização do processo de higienização de roupas e enxovais em maior escala, garantindo melhores condições de atendimento, especialmente em situações de alta demanda.

Já a máquina de lavar doméstica será destinada ao uso direto dos idosos, promovendo maior autonomia, independência e participação nas atividades do cotidiano, aspectos fundamentais para o fortalecimento da autoestima e da qualidade de vida dos usuários.

Destaca-se que os equipamentos serão utilizados de forma a atender às necessidades dos idosos assistidos pela instituição, assegurando padrões adequados de higiene e contribuindo diretamente para a promoção da saúde e bem-estar.

Além disso, o investimento demonstra a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando que os valores repassados por meio da Deliberação sejam utilizados em benefício direto dos atendidos. Dessa forma, a aquisição



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

fortalece as ações institucionais, promove melhores condições operacionais e contribui para a continuidade e o aprimoramento dos serviços oferecidos à comunidade.





DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida”;

Considerando que o Estatuto da Pessoa Idosa estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais à população idosa;

Considerando que o Censo Demográfico 2022 apontou que a população idosa é a com maior crescimento no Brasil, representando mais de 16% da população paranaense, acima do previsto em projeções populacionais;

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

Considerando a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando que o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivos promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 3.513/2016 que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

administração pública do Estado do Paraná e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, reunido extraordinariamente em 13 de setembro de 2024, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBEROU

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Pela aprovação do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 2º. Constituem diretrizes para o investimento na melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas do Estado do Paraná:

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

- I. A preferência pela municipalização das ofertas de serviços e ações de atendimento à pessoa idosa, cabendo ao município a gestão das parcerias/aquisições necessárias à execução do objeto;
- II. O respeito às legislações municipal, estadual e federal vigentes;
- III. A co-gestão entre o município e a Unidade, devendo ser respeitada a demanda apresentada pela Unidade de Acolhimento para o planejamento da execução dos recursos;
- IV. Observância das condições e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas idosas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- V. A observância do Estatuto da Pessoa Idosa que assegura à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO III

DA ELEGIBILIDADE E DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS RECURSOS

Art. 3º. Para fins da presente Deliberação, estão elegíveis os municípios que:

- I – Possuam Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas cadastrada no CadSUAS (referência setembro de 2024);
- II – Possuam o Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), emitido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) até 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. A lista dos municípios elegíveis encontra-se no Anexo I desta Deliberação.

Art. 4º. O valor global disponibilizado para o repasse de que trata esta Deliberação será de **R\$ 8.780.000,00 (oito milhões, setecentos e oitenta mil reais)**, oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR).

Art. 5º. A divisão dos recursos considerou a capacidade de atendimento declarada no CadSuas por cada Unidade de Acolhimento.

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

Art. 6º. O valor destinado a cada município corresponde à soma dos valores de referência para cada Unidade de Acolhimento existente no município, desde que devidamente cadastrada no CadSUAS.

Capacidade de atendimento da Unidade	Valor	Nº de Unidades cadastradas nesta faixa	Nº de municípios abrangidos
Até 50 pessoas idosas	R\$ 50.000,00	126	131
De 51 até 100 pessoas idosas	R\$ 80.000,00	26	
Acima de 100 pessoas idosas	R\$ 100.000,00	4	
TOTAL		156	

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO

Art. 7º. Os municípios elencados no Anexo I desta Deliberação deverão formalizar o Termo de Adesão e preencher o Plano de Ação, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF: <https://www.sistemas.social.pr.gov.br/Pa/index.jsf>), no período de **20/09/2024 até dia 13/11/2024**, impreterivelmente.

Art. 8º. O Termo de Adesão e o Plano de Ação deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), sendo obrigatório anexar a cópia da resolução/deliberação, devidamente publicada, na aba Parecer do Conselho, do Sistema SIFF.

Parágrafo único. Poderá ser admitida uma mesma resolução/deliberação do CMDPI aprovando tanto o Termo de Adesão ao repasse quanto o respectivo Plano de Ação.

Art. 9º. Os compromissos para participação do município são os seguintes:

- I - Prestar informações sobre o investimento do repasse, sistematicamente e, sempre que solicitado, ao órgão gestor da política estadual;
- II - Garantir a inclusão da inscrição SEMIPI/CEDIPI/PR/Deliberação nº 033/2024 em todos os bens adquiridos com recursos desta Deliberação;
- III - Beneficiar exclusivamente as Unidades de Acolhimento relacionadas nesta Deliberação, diretamente, quando se tratar de unidade pública, ou repassar os

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

recursos mediante formalização de Termo de Fomento, quando se tratar de Organizações da Sociedade Civil - OSC;

IV - Observar na execução das ações as diretrizes técnicas descritas nesta Deliberação.

Art. 10. Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDPI e ao CEDIPI. O município deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa com os motivos para a não adesão, devendo ser inserido no SIFF no mesmo prazo estabelecido.

Art. 11. O recurso será repassado em parcela única aos respectivos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de depósito em conta específica para este repasse, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal.

Parágrafo único. A conta corrente será aberta pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DO RECURSO

Art. 12. O incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser utilizado 100% em despesas de INVESTIMENTO, tais como:

- a) Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;
- b) Mobiliário em geral;
- c) Eletroeletrônicos;
- d) Aparelhos e Utensílios Domésticos;
- e) Veículos (utilitários, de passeio e/ou adaptados);
- f) Entre outros, desde que respeitado o objeto desta Deliberação e observadas as vedações.

Art. 13. São vedadas despesas com quaisquer itens de CUSTEIO.

Art. 14. A aplicação dos recursos é de livre destinação na rubrica indicada no art. 12, respeitando o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal.

§1º. O recurso deverá ser mantido em aplicação financeira logo após o seu recebimento, conforme legislações vigentes.



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

§2º. Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados para execução do objeto desta deliberação, desde que apresentados na reprogramação anual devidamente aprovada pelo Conselho Municipal.

Art. 15. Para execução dos recursos, os municípios deverão respeitar as seguintes normas:

- I - Execução direta para unidades públicas;
- II - Execução indireta quando se tratar de Organização da Sociedade Civil, sendo necessário formalizar Termo de Fomento para repasses dos recursos financeiros, em respeito à Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica vedada a aquisição de itens pelos municípios para destinação ou doação às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 16. O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo, 12 (doze) meses e executá-lo na sua integralidade no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento.

Art. 17. O saldo de recursos apurado em 31 de dezembro do primeiro ano de execução (2025) poderá ser reprogramado para o exercício seguinte (2026).

§1º. O município deverá comprovar a execução dos recursos ao final do exercício (2025) e aprovar a reprogramação no Conselho Municipal, devidamente justificada.

§2º. Será admitida uma única reprogramação dos recursos.

§3º. A reprogramação aprovada no Conselho Municipal deverá compor o Relatório de Gestão Físico-Financeira.

Art. 18. Os recursos que eventualmente não forem executados ao final de 24 (vinte e quatro) meses após o repasse deverão ser devolvidos devidamente corrigidos ao FIPAR Estadual, após cumpridas as etapas de análise da prestação de contas.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. A prestação de contas dos recursos repassados será realizada mediante Relatório de Gestão Físico-Financeira, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), e deverá ser encaminhado ao



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

órgão gestor estadual da Política da Pessoa Idosa, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), ou outro instrumento que o órgão gestor estadual definir, seguindo os prazos previstos nas normativas vigentes.

§ 1º Os prazos para preenchimento do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) devem ser cumpridos para que se considerem efetivadas todas as etapas, inclusive a prestação de contas final (Relatório de Gestão Físico-Financeira) pelo município.

§ 2º Os prazos serão estabelecidos por Resolução da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e/ou orientação técnica.

§ 3º Os períodos para preenchimento da prestação de contas no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) serão abertos uma vez ao ano, para contemplar o período de execução anual, conforme normativas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

Art. 20. Nos casos em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas até a prestação de contas final do repasse, poderá ser instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial e o município ficará impedido de receber recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR), podendo ainda, ser solicitada a devolução do recurso recebido, devidamente corrigido.

Art. 21. A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR), que somente será restabelecido após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 22. Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado nesta deliberação, deverá devolvê-lo devidamente corrigido ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR).

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

Parágrafo único. A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

Art. 23. Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual responsável pela gestão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR).

Parágrafo Único. Fica o órgão gestor estadual da Política da Pessoa Idosa autorizado a substituir, a qualquer tempo, os procedimentos do cofinanciamento estadual, por aperfeiçoamentos de Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 24. Caberá aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa o controle e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e o envio de parecer ao órgão gestor estadual.

Art. 25. Caberá ao órgão gestor estadual da Política da Pessoa Idosa e ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR avaliar e monitorar a execução e aplicação dos recursos, por meio de instrumentos a serem disponibilizados aos municípios e mediante acompanhamento técnico, em que poderá constatar a efetiva utilização dos recursos na qualificação e/ou oferta de serviço, como também acompanhamento das capacitações realizadas e ampliação do atendimento, e de ações estratégicas implementadas, além de serviços, unidades e/ou organismos implantados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política da Pessoa Idosa, juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 27. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025

ANEXO I

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

	Município	Nome da unidade	Natureza	Modalidade	Valor Referência
1	ABATIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SAO FRANCISCO DE ASSIS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
2	ALMIRANTE TAMANDARÉ	UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA / NOSSO LAR	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
3	ALTO PARAISO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
4	ALTO PIQUIRI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DA AMIZADE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
5	ALTONIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
6	ALVORADA DO SUL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
7	ANDIRA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DONA ARACY BARBOSA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
8	APUCARANA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

9	ARAPONGAS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMUNIDADE SERVOS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
10	ARAPONGAS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
11	ARAPOTI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DO IDOSO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
12	BANDEIRANTES	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
13	BARBOSA FERRAZ	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
14	BELA VISTA DO PARAISO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR JAYME WATT LONGO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
15	BOM SUCESSO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Governamental	Outro	R\$ 50.000,00
16	CALIFORNIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

17	CAMBARA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
18	CAMPINA DA LAGOA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
19	CAMPO LARGO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA LAR DO IDOSO FLAVIO AUGUSTO BORGES	Governamental	Casa-lar	R\$ 50.000,00
20	CAMPO MOURAO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
21	CANTAGALO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO CASA LAR DO IDOSO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
22	CARAMBEI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
23	CARLOPOLIS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO SÃO VICENTE DE PAULA DE CARLOPOLIS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
24	CASCADEL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
25	CASTRO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - OBRAS SOCIAIS ESPIRITA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

		MARILIANA BARBOSA			
26	CASTRO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
27	CATANDUVAS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS VOVÓ VIVINA (APMIF)	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
28	CENTENARIO DO SUL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
29	CIANORTE	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
30	CLEVELANDIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
31	COLORADO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
32	CORNELIO PROCOPIO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO BOM PASTOR	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
33	CURITIBA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para	R\$ 50.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

		ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CASA DO VOVÔ		Idosos - ILPI)	
34	CURITIBA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - SOCORRO AOS NECESSITADOS / LAR DOS IDOSOS RECANTO TARUMÃ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 100.000,00
35	CURITIBA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 100.000,00
36	CURIUVA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
37	DIAMANTE DOESTE	UNIDADE DE ACOLHIMENTO "LAR DO IDOSO MORADA DO SOL"	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
38	FAXINAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR PASTOR LUIZ SANTIAGO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
39	FAXINAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE FAXINAL	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
40	FENIX	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
41	FOZ DO IGUACU	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASSOCIAÇÃO DE	Organização da Sociedade	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para	R\$ 80.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

		AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU ANTÔNIO AYRES DE AGUIRRA	Civil	Idosos - ILPI)	
42	GRANDES RIOS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GRANDES RIOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
43	GUAIRA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO JOSÉ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
44	GUAPORE MA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DO IDOSO	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
45	GUARACI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DIVINA PROVIDÊNCIA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
46	GUARAPUAVA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS AIRTON HAENISCH	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
47	IBAITI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
48	IBIPORA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR PADRE LEONE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

49	IMBITUVA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
50	IPORA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
51	IRATI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA SANTA RITA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
52	IRETAMA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS VELHINHOS DE IRETAMA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
53	ITAMBARACA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
54	IVAIPORA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
55	JACAREZINHOS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
56	JAGUAPITA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA SAGRADA FAMILIA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
57	JAGUARIAIVA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR BOM JESUS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

				Idosos - ILPI)	
58	JANDAIA DO SUL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
59	JOAQUIM TAVORA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
60	KALORE	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO PAULO APOSTOLO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
61	LAPA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA RENASCER NA TERCEIRA IDADE	Governamental	República	R\$ 50.000,00
62	LAPA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
63	LAPA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
64	LARANJEIRAS DO SUL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
65	LOANDA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE LOANDA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

66	LONDRINA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA - ILPI	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
67	LONDRINA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR MARIA TEREZA VIEIRA DE LONDRINA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
68	LONDRINA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO SOCIEDADE ESPIRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL- LAR DO VOVÔS E DAS VOVOZINHAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
69	LONDRINA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 100.000,00
70	LUPIONOPOLIS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
71	MAMBORE	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CENTRO ASILAR DOS IDOSOS	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
72	MANDAGUACU	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
73	MANDAGUARI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

74	MANDIRITUBA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
75	MARECHAL CANDIDO RONDON	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO LAR ROSAS UNIDAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
76	MARIALVA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIALVA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
77	MARILANDIA DO SUL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
78	MARINGA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASAL DO IDOSO "BENEDITO FRANCHINI"	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
79	MARINGA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO AS PESSOAS IDOSAS - WAJUNKAI	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
80	MARINGA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
81	MARINGA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE NOVA LOURDES - LAR DOS VELHINHOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

82	MATELANDIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA SAÚDE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
83	MEDIANEIRA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO FUNDAÇÃO JANDIRA ÁUREA ZILIO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
84	MOREIRA SALES	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
85	NOVA AURORA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO ROQUE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
86	NOVA ESPERANCA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
87	NOVA SANTA ROSA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
88	NOVA TEBAS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA IDOSOS SÃO PEDRO APÓSTOLO	Governamental	Casa-lar	R\$ 50.000,00
89	PALMAS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
90	PALMEIRA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SAGRADA FAMILIA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

				Idosos - ILPI)	
91	PALMEIRA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - LAR ACELINO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
92	PALOTINA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA FRATERNIDADE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
93	PARAISO DO NORTE	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASILO SAO VICENTE DE PAULA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
94	PARANAGUA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
95	PARANAGUA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO SOCIEDADE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
96	PARANAVAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASAL DO IDOSO VIDANOVA	Governamental	Casa-lar	R\$ 50.000,00
97	PARANAVAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO LINS DE VASCONCELOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
98	PARANAVAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAL - LAR VICENTINO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

99	PATO BRANCO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
100	PINHAO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
101	PIRAQUARA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO FRATERNITAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
102	PITANGA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
103	PLANALTO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR ANTONIO E MARCOS CAVANIS	Organização da Sociedade Civil	Casa-lar	R\$ 50.000,00
104	PONTA GROSSA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO COLMÉIA ESPÍRITA CRISTÃ ABEGAIL	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
105	PONTA GROSSA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DO IDOSO PAULO DE TARSO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
106	PONTA GROSSA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO SEFAN - LAR DAS VOVOZINHAS BALBINA BRANCO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
107	PONTA GROSSA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 100.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

108	POREGATU	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR PADRE CALÓGERO GAZIANO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
109	PORTO AMAZONAS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
110	PRIMEIRO DE MAIO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
111	PRUDENTOPOLIS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
112	QUATIGUA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
113	QUEDAS DO IGUACU	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR DE QUEDAS DO IGUAÇU	Governamental	Casa-lar	R\$ 50.000,00
114	QUINTA DO SOL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
115	RESERVA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
116	RIBEIRÃO DO PINHAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
117	RIO AZUL	UNIDADE DE	Organização	Abrigo institucional	R\$ 50.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

		ACOLHIMENTO - ASSOCIAÇÃO LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL	da Sociedade Civil	(Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	
118	RIO BOM	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
119	ROLANDIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
120	ROLANDIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE REPOUSO MAANAIM	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
121	RONCADO R	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR CANTINHO FELIZ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
122	ROSARIO DO IVAI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
123	SANTA CECILIA DO PAVAO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
124	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
125	SANTA FE	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

				Idosos - ILPI)	
126	SANTA HELENA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - MORADA FRATERNA	Governamental	Outro	R\$ 50.000,00
127	SANTANA DO ITARARE	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
128	SANTO ANTONIO DA PLATINA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS - ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
129	SÃO CARLOS DO IVAI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
130	SÃO JOÃO DO IVAI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS SÃO LOURENÇO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
131	SÃO JORGE DO IVAI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
132	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
133	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO LAR DOS ANJOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
134	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO SÃO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para	R\$ 50.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

		JOSÉ CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS		Idosos - ILPI)	
135	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
136	SÃO MIGUEL DO IGUACU	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS E CENTRO PROMOCIONAL DOM SCALABRINI	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
137	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Organização da Sociedade Civil	Casa-lar	R\$ 50.000,00
138	SAPOPEMA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA - LAR SANTANA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
139	SERTANOPOLIS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO OBRAS SOCIAIS SANTA TEREZINHA - ASILO SÃO VICENTE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
140	SIQUEIRA CAMPOS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
141	TAMARANA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO ROQUE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

				Idosos - ILPI)	
142	TAPIRA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
143	TEIXEIRA SOARES	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
144	TELEMACO BORBA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
145	TERRA BOA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
146	TERRA RICA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA SANTO EDUARDO "ASILO"	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
147	TIBAGI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CENTRO ASSISTENCIAL AO IDOSO - CASA NOSSO SOSSEGO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
148	TIJUCAS DO SUL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ANA MAOSKI BONIECKI	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
149	TOLEDO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

		TOLEDO - APA			
150	UBIRATA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
151	UMUARAMA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SANTA FAUSTINA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
152	UNIAO DA VITORIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
153	UNIAO DA VITORIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA - ACARDI I	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
154	UNIAO DA VITORIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
155	URAI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR MADRE CECILIA DE AMPARO AO IDOSO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
156	WENCESLAU BRAZ	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - LAR DOS IDOSOS DE WENCESLAU BRAZ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
				TOTAL	R\$ 8.780.000,00

Base: extraído do CadSUAS set/2024.